REQUERIMENTO Nº 112/2018
Data: 09 de abril de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento de pediatria na Clínica da Mulher e da Criança.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento de pediatria na Clínica da Mulher e da Criança.

Para tanto, requer seja informado pelo Executivo Municipal: i) se existe atendimento de pediatria na referida clínica; ii) em caso positivo, quem é o médico pediatra responsável pelos atendimentos; iii) de que forma é a contratação do pediatra responsável, se por licitação ou por concurso público; iv) se o limite de atendimentos é por número de consultas ou por horário de trabalho; v) caso seja por número de consultas, quantas consultas são disponibilizadas diariamente e/ou semanalmente para a especialidade em questão; vi) caso seja por horário de trabalho, qual a jornada do profissional em questão; vii) quantas crianças estão na fila aguardando consulta de pediatria na referida clínica; e viii) se há previsão de aumento do número de consultas ou a contratação de mais profissionais para atender a demanda existente.

Ainda, requer seja encaminhada a documentação comprobatória das respostas apresentadas, notadamente cópia dos contratos e dos processos licitatórios, se existentes, para a contratação dos pediatras que atuam no local, bem como cópia da fila de espera para consultas de pediatria no local, respeitando-se o sigilo dos nomes, se for o caso.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 09 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 09/04/2018
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador